

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 2883 , DE 27 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.2031***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Brauna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$300.355,01 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>70.355,01</b>
02	08	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	279	15.452.0002.1038.0000	Implantação e Execução de um Barracão Industrial	230.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 29
		02	TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS E CONVÊNIO ESTADUAIS	
		100 204	Implantação Barracão Industrial	
	280	15.452.0002.1038.0000	Implantação e Execução de um Barracão Industrial	70.355,01
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>			<b>230.000,00</b>
		Fontes de Recurso	
		02 29	230.000,00

Anulação:

02	12	00	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	248	08.244.0004.2008.0000	Manutenção do FATTEMB	-52.205,01
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
90	00	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	270	99.999.0999.9999.0000	Reserva de Contingência	-18.150,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO MUNICIPAL	
		110 000	GERAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 2883 , DE 27 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.2031**

~~Anulação (-)~~ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

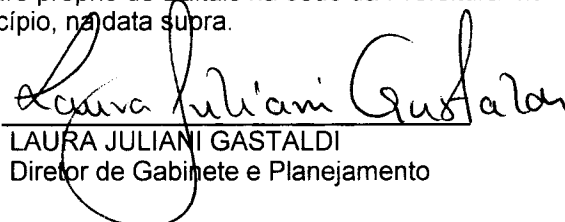
**-70.355,01**

Braúna, 27 de março de 2018



FLAVIO A. RAMOS GIUSSANI  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.



LAURA JULIANI GASTALDI  
Diretor de Gabinete e Planejamento